



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE
EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho

000207/2016

Recurso

00001

Tipo do Empenho

Ordinario

Categoria de Empenho

Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 Camara Municipal

Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00070

Desdobramento 3390399000 SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL Conta 00102

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00645 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PR

Endereço RUA DOS FUNCIONARIOS 1645 JUVEVE

CNPJ/CPF 76.437.383/0001-21

Fone 41-3313.3200

Cidade CURITIBA

Licitação

Nao se Aplica

Número

Solicitação

Contrato

Emissão

18/03/16

Vencimento

18/03/16

Valor Orçado

1.313.000,00

Saldo Anterior

509.129,02

Valor do Empenho

144,00

Saldo Atual

508.985,02

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF PUBLICACAO LEGAL EM IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA REF PUBLICACAO DE PROTOCOLO No 22222/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1/2016 SEGUNDA ALTERACAO/TELEFONIA MOVEL/CELULAR CONF NF NR 2016158891.	144,00	144,00

Local de Entrega

Valor Equilado

144,00

Declaramos que os ☐ Serviços Foram Prestados
☐ Materiais Foram Entregues
☐ Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(s).

Data ____/____/____

Data ____/____/____

Assinatura:

nome:

Data

Cargo

Ordem de Despesa

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (cento e quarenta e quatro reais*****
*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

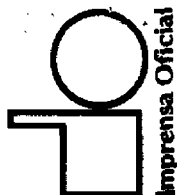
Data ____/____/____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____/____/____

Posto Monteiro Lobato torna-se público, para os fins do art. 173, § 1º, da Constituição Federal do Brasil, a empresa de direito privado denominada Posto Civil Brasileiro, que, em 21 de outubro de 2013, passou a ser administrada pela empresa comercial de combustíveis denominada Posto Civil Brasileiro S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 85.049.146/0001-84 e o Posto 27.548/0001-02, tendo como objeto o fundo de investimento em combustíveis denominado Fundo de Investimento em Combustíveis do Posto Monteiro Lobato, localizado na Avenida Monteiro Lobato, nº 1.480, Jd. Santa Helena, CEP 84015-480, Ponta Grossa-PR, que passou a ser administrada pela SAFF Ltda.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná**

Rua dos Funcionários, 1645 | Juvevê

CEP 80.035-050 | Curitiba | PR

Fone: 41 3200.5002

CNPJ: 76.437.383/0001-21 | e-mail: atendimento@dioe.pr.gov.br

<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>**NOTA FISCAL**

Prestação de Serviço

Nº NF: 2016158891

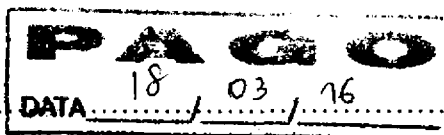
NATUREZA DE OPERAÇÃO	CFOP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Publicação - Diário Oficial Com. Ind.	5.949	ISENTO

NOME RAZÃO SOCIAL				CEP	DATA EMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA				86.800-235	18/03/2016
ENDEREÇO		BAIRRO			EMITENTE
Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25a		Centro			Impresanet
CIDADE	TELEFONE	UF	CNPJ CPF		
Apucarana		PR	78.299.815/0001-00		

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
25718461000158891	21/03/2016	144,00

(cento e quarenta e quatro reais)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Publicação do Protocolo nº 22222/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1/2016 segunda alteração	6,00	cm	24,00	144,00
TOTAL				144,00



Banco

001-9

RECIBO DO SACADO

Cedente		Data de Vencimento	Valor do Documento
Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná		21/03/2016	144,00
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Nº do Documento	
3793-1 / 10231-8	25718461000158891	158891	
Sacado		Autenticação Mecânica	
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA			



Banco

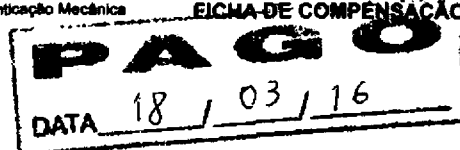
001-9

00190.00009 02571.846100 00158.891184 5 67400000014400

Local de Pagamento					
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					
Cedente					Agência / Código do Cedente
Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná					3793-1 / 10231-8
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acerto	Data Processamento	Nosso Número
18/03/2016	158891	DS	N	18/03/2016	25718461000158891
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	
	18	R\$			
Instruções *NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *APÓS O VENCIMENTO ESTA NOTA/FATURA SERÁ AUTOMATICAMENTE CANCELADA. E O PROCEDIMENTO DE ENVIO DA MATÉRIA DEVERÁ SER REFEITO ATRAVÉS DO SITE http://www.imprensaoficial.pr.gov.br					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado					
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA 78.299.815/0001-00 Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25a 86800235 Centro - Apucarana PR					
Sacador/Avalista			Código de Barra		

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Nome: CAM MUN DE APUCARANA**Conta de débito:** 0379 / 006 / 00000001-0**Representação numérica do código de barras:**

00190.00009 02571.846100 00158.891184 5 67400000014400

Data do vencimento: 21/03/2016**Nome do banco:** BANCO DO BRASIL S/A**Valor (R\$):** 144,00**Identificação da operação:** DEP IMP OFICIAL**Data de débito:** 18/03/2016**Data/hora da operação:** 18/03/2016 16:55:08**Código da operação:** 00156588**Chave de segurança:** S3N2K4225K38RH8Z**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Jéssica Daiane Angotti
TESOUREIRAJosé Airton Deco de Araujo
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE
EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000224/2016	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 Camara Municipal

Dotação 01.031.0001.2.001.3390.14.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL

Conta 00024

Desdobramento 3390141402 SERVIDORES COMISSIONADOS

Conta 00026

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00475 ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Endereço RUA PARAIBA 09 JARDIM APUCARANA

CNPJ/CPF 030.831.299-63

Fone

Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Nao se Aplica				22/03/16	22/03/16

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
100.000,00	93.859,81	300,00	93.559,81

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO SERVIDOR COMISSIONADO ACIMA REF 01 DIARIA DESTINADA A CUSTEAR DESPESAS COM VIAGEM A CURITIBA-PR NO DIA 23/03/2016 CONF SOLICITACAO DE DIARIA ANEXA: "ANALISE DOS AUTOS 230988/15 JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA".	300,00	300,00

Local da Entrega	Valor Liquidado
	300,00

☐ Serviços Foram Prestados ☐ Materiais Foram Entregues ☐ Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(e). Data ____/____/____ Ordenador de Despesa José Ailton Deco de Araújo PRESIDENTE	Data ____/____/____ Contador
Assinatura: _____ nome: _____ Data ____/____/____ cargo		

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(amos) a importância de (trezentos reais*****
*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Data ____/____/____



APUCARANA
Câmara Municipal

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA – ANO 2016

Apucarana (PR), 22 de março de 2016.

Amirvaldo Rodrigues S. Filho, (nome completo vereador/a ou servidor/a) da **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, vem perante Vossa Excelência, através desta, solicitar diárias para despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, ficando o solicitante responsável por comprová-las através de nota e/ou cupom fiscais.

DESCRIÇÃO DA VIAGEM

Data da Viagem (Ida e Retorno): 23/03/2016 Quantidade de Diárias: 1

Destino (Cidade da Viagem): Curitiba, Paraná

Assuntos (objetivos) da para viagem : Analise dos autos 230988/15
 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

() TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ/EVENTOS E TREINAMENTOS

☒ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ/OUTROS OBJETIVOS

() CURSOS NÃO LIGADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/PR

() EVENTOS NÃO LIGADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ/PR

() OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS/PR

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina, obrigando-me ao cumprimento de todas as normas legais que regulam a matéria, conforme Lei Federal nº 4.320/64. Comprometo-me a prestar conta da importância acima, dentro de 05(cinco) dias, contados do retorno da viagem, apresentando para que seja anexado ao empenho de diária, comprovante de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana alimentação, fornecido pela empresa utilizada, ficando a CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, autorizada a descontar o valor correspondente de meus subsídios ou vencimentos, sob responsabilidade pessoal ou funcional que couber, caso não apresente nenhum documento que comprove a utilização da Diária.

Atenciosamente.

Amirvaldo Rodrigues da Silva Filho

Assinatura do Solicitante (Vereador/ Servidor)

Exmo. Senhor

JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

Assinatura

Deco

José Ailton Deco de Araújo
PRESIDENTE

Ghignone, e ao Diretor-Presidente da ASSESA/funcionário efetivo da SANEPAR, Sr. Hamilton Aparecido Gimenes, a multa administrativa constante do art. 87, IV, "g", da Lei Complementar n.º 113/05.

Não se observa, pois, omissão nesse ponto, considerando que o dispositivo legal citado não excepciona a conduta omissiva, tão somente vedando a participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante.

Assim, considerando que o Acórdão n.º 2334/15-STP encontra-se satisfatoriamente fundamentado e que os embargos de declaração constituem remédio processual hábil para eliminar da existência de obscuridade, dúvida, contradição ou omissão, estando estes ausentes, impõe-se a rejeição do presente recurso aclaratório.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, VOTO pelo conhecimento dos presentes embargos de declaração, posto que tempestivos, para, no mérito, rejeitá-los, mantendo-se assim incólume o Acórdão n.º 2334/15-STP.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

Conhecer dos presentes embargos de declaração, posto que tempestivos, para, no mérito, rejeitá-los, mantendo-se assim incólume o Acórdão n.º 2334/15-STP.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016 – Sessão n.º 6.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PROCESSO N.º: 230988/15

ASSUNTO: RECURSO DE AGRAVO

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

INTERESSADO: ALCIDES RAMOS JUNIOR, JOSE AIRTON DE ARAUJO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO N.º 708/16 - TRIBUNAL PLENO

Recurso de Agravo. Decisão singular de inadmissibilidade recursal. Alegações de contradição conflitantes com a decisão principal. Afastada análise de mérito. Contradição reconhecida. REFORMA PARCIAL DA DECISÃO, mantendo a inadmissibilidade recursal.

Cingem-se os autos sobre Recurso de Agravo encaminhado pela Câmara Municipal de Apucarana, representada pelo seu atual Presidente, Sr. JOSÉ AIRTON DECO ARAUJO, tendo como agravante o Sr. ALCIDES RAMOS JUNIOR, Presidente daquela Entidade na Gestão de 2011/2012, insurgindo-se contra o Despacho n.º 394/15, deste Relator (peça 69, dos autos n.º 1728-2/14), que negou seguimento a RECURSO DE REVISÃO interposto pela Sra. LUCIANE MARIA BAGATIM BOSSA em face de sua inadequação procedimental e por ter sido firmada por pessoa sem comprovada legitimidade ou interesse na causa.

Referido Recurso de Revisão insurgia-se contra o Acórdão n.º 6863/14, do Tribunal Pleno (Rel. Cons. Ivan Bonilha), que deu PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso de Revisão interposto pelos Srs. ALCIDES RAMOS JUNIOR, JOSE AIRTON DE ARAUJO e VALDIR FERREIRA FRIAS reformando em parte o Acórdão n.º 5561/13 – Rel. Cons. Durval Amaral), a fim de que fosse RESSALVADO o item relativo à remuneração dos agentes políticos, com a exclusão da multa imposta com base no art. 89, VI, §2º, da Lei Complementar n.º 113/2005, MANTENDO, entretanto, a IRREGULARIDADE das contas da Câmara Municipal de Apucarana, exercício de 2012, em face da ausência de publicação do balanço patrimonial em imprensa oficial e falta de publicação das informações de natureza orçamentária e financeira.

DAS RAZÕES DE AGRAVO

Em suas pretensões, o agravante alega contradição entre o que foi decidido pelo Acórdão n.º 5561/13 (peça 26) e a parte final do Despacho n.º 394/2015 (peça 69), ambos integrantes dos autos n.º 1728-2/14, isto porque a referida decisão teria afastado a irregularidade relativa ao pagamento a maior de remuneração dos agentes políticos daquela Câmara, e, por conseguinte, também a necessidade de recolhimento de valores, relativos ao exercício financeiro de 2012.

Alega ainda, com relação às irregularidades pela ausência de publicação do balanço patrimonial e falta de publicação das informações de natureza orçamentária e financeira, que os mesmos seriam apenas erros formais, não causando prejuízos econômicos ao erário municipal.

Ao final requer o recebimento do presente agravo, com a análise da contradição alegada e julgue sanadas as demais irregularidades apontadas.

DO VOTO

Inicialmente, destaca-se que o objeto do Recurso de Agravo, segundo definição do artigo 489, do Regimento Interno desta Casa, é limitado ao escopo de análise da decisão monocrática proferida pelo Relator, in casu, o Despacho n.º 394/2015 (peça 69).

Portanto, como a referida decisão trata exclusivamente dos critérios para admissibilidade recursal, torna-se perfunctória a análise dos fatos relativos ao mérito do julgamento das contas, em especial, às irregularidades pela ausência de publicação do balanço patrimonial e falta de publicação das informações de natureza orçamentária e financeira, razão pela qual deixo de apreciar o agravo

nestes itens.

No que tange a suposta contradição aventada pelo agravante, com relação a eventual conflito entre o Acórdão n.º 5561/13 (peça 26) e a parte final do Despacho n.º 394/2015 (peça 69), vejo que o mesmo não merece êxito.

Destaca-se que o Acórdão n.º 5561/13 é cristalino ao imputar, em seus itens I e II, irregularidade às contas prestadas pela Câmara Municipal de Apucarana, exercício de 2012, quanto ao recebimento à maior dos subsídios dos senhores vereadores, impondo-lhes a necessidade de ressarcimento.

Ocorre, porém, que em sede recursal, esta Casa, através do Acórdão n.º 6863/14 – Tribunal Pleno reformou o Acórdão n.º 5561/13, da Primeira Câmara, a fim de julgar regular com ressalva o item relativo à remuneração dos agentes políticos, excluindo a multa administrativa imposta, assim como a determinação de ressarcimento de valores.

Portanto, muito embora a contradição alegada pelo agravante tenha sido baseada na decisão de primeira instância, vejo que o Despacho n.º 394/2015 (agravado) merece reparos neste aspecto, já que em sua parte final reforça a manutenção de determinação de devolução de valores, conflitante com a decisão colegiada desta Casa (Acórdão n.º 6863/14-TP).

CONCLUSÃO

De tudo que foi exposto, VOTO pelo PROVIMENTO PARCIAL do Recurso de Agravo interposto pelo Sr. ALCIDES RAMOS JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Apucarana (Gestão de 2011/2012), reformando-se em partes a decisão proferida através do Despacho n.º 394/2015 (peça 69) do Processo n.º 1728-2/14, a fim de que seja desconsiderada a "determinação de encaminhamento à Diretoria de Execuções para início da fase de execução diante da manutenção da determinação de devolução dos valores relativos aos subsídios recebidos à maior pelos agentes políticos", sendo mantidos os seus demais termos, que incluem:

a) Não recebimento das petições recursais apresentadas à época (Protocolos n.º 40319/15 e 40327/15 (peças 60 a 63)), em razão de não preenchimento dos requisitos para sua admissibilidade;

b) Encaminhamento dos autos à Diretoria de Execuções para registro e acompanhamento da sentença, considerando a manutenção da irregularidade das contas da Câmara Municipal de Apucarana, exercício de 2012, conforme Acórdão n.º 6863/14 – Tribunal Pleno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

PROVER PARCIALMENTE o Recurso de Agravo interposto pelo Sr. ALCIDES RAMOS JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Apucarana (Gestão de 2011/2012), reformando-se em partes a decisão proferida através do Despacho n.º 394/2015 (peça 69) do Processo n.º 1728-2/14, a fim de que seja desconsiderada a "determinação de encaminhamento à Diretoria de Execuções para início da fase de execução diante da manutenção da determinação de devolução dos valores relativos aos subsídios recebidos à maior pelos agentes políticos", sendo mantidos os seus demais termos, que incluem:

a) Não recebimento das petições recursais apresentadas à época (Protocolos n.º 40319/15 e 40327/15 (peças 60 a 63)), em razão de não preenchimento dos requisitos para sua admissibilidade;

b) Encaminhamento dos autos à Diretoria de Execuções para registro e acompanhamento da sentença, considerando a manutenção da irregularidade das contas da Câmara Municipal de Apucarana, exercício de 2012, conforme Acórdão n.º 6863/14 – Tribunal Pleno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016 – Sessão n.º 6.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 9 EM 15 DE MARÇO DE 2016

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

Processo: 35383/10

Entidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Interessado: ZAKI AKEL SOBRINHO

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAM MUN DE APUCARANA
Conta origem:	0379 / 006 / 00000001-0
Conta destino:	0379 / 001 / 00028491-2

Nome destinatário:	ANIVALDO R SILVA FILHO
Valor:	R\$ 300,00
Identificação da operação:	ANIVALDO R SILVA FILHO

Data de débito:	22/03/2016
Data/hora da operação:	22/03/2016 17:59:05

Código da operação:	00330495
Chave de segurança:	V594YNS9JZGE9U10

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

20LX - DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

José Ailton Deco de Araújo
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE
EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000225/2016	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 Camara Municipal

Dotação 01.031.0001.2.001.3390.14.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL

Conta 00024

Desdobramento 3390141401 SERVIDORES EFETIVOS

Conta 00025

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00138 JULIO CESAR RAVAZZI SANTOS

Endereço CENTRO CENTRO

CNPJ/CPF 240.151.489-91

Fone

Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Nao se Aplica				22/03/16	22/03/16

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
100.000,00	93.559,81	300,00	93.259,81

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO SERVIDOR EFETIVO ACIMA REF 01 DIARIA DESTINADA A CUSTEAR DESPESAS COM VIAGEM A CURITIBA-PR NO DIA 23/03/2016 CONF SOLICITACAO DE DIARIA ANEXA: "TCE. ANALISE CONTAS 2012 AUTOS 230988/15".	300,00	300,00

Local da Entrega

Valor Liquidado

300,00

Declaro que os

☐ Serviços Foram Prestados

☐ Materiais Foram Entregues

☐ Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s).

Data ____/____/____

Data ____/____/____

Assinatura:

nome:

José Ailton Daco de Araujo
Ordenador de Despesa

Contador

Data ____/____/____

Cargo

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (trezentos reais) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____/____/____



APUCARANA
Câmara Municipal

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA - ANO 2016

Apucarana (PR), 22 de Março de 2016.

Reio Airon R. Araújo, (nome completo vereador/a ou servidor/a) da
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, vem perante Vossa Excelência, através desta, solicitar
diárias para despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, ficando o solicitante
responsável por comprová-las através de nota e/ou cupom fiscais.

DESCRIÇÃO DA VIAGEM

Data da Viagem (Ida e Retorno): 23/03/16 Quantidade de Diárias: 01

Destino (Cidade da Viagem): Curitiba

Assuntos (objetivos) da para viagem : TCE. ANÁLISE CONTAS 2012
autos 230988/15

() TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ/EVENTOS E TREINAMENTOS

(☒) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ/OUTROS OBJETIVOS

() CURSOS NÃO LIGADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/PR

() EVENTOS NÃO LIGADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ/PR

() OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS/PR

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina, obrigando-me ao cumprimento de todas as normas legais que regulam a matéria, conforme Lei Federal nº 4.320/64. Comprometo-me a prestar conta da importância acima, dentro de 05(cinco) dias, contados do retorno da viagem, apresentando para que seja anexado ao empenho de diária, comprovante de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana alimentação, fornecido pela empresa utilizada, ficando a CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, autorizada a descontar o valor correspondente de meus subsídios ou vencimentos, sob responsabilidade pessoal ou funcional que couber, caso não apresente nenhum documento que comprove a utilização da Diária.

Atenciosamente.

[Assinatura]
Assinatura do Solicitante (Vereador/ Servidor)

Exmo. Senhor

JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

Assinatura

[Assinatura]
José Ailton Deco de Araújo
PRESIDENTE

Restaurante Milano Ltda.

Avenida Manoel Ribas, 5875-A - Cascatinha - Fone: 3372-2121
CEP 82020-000 Curitiba — Paraná

CNPJ 07.931.069/0001-88 Inscr. Est. 90.370.981-21

Nota Fiscal de Venda a Consumidor

1ª Via - Consumidor

SÉRIE «D» 23, 03, 2016 Nº 40711

Data da Emissão

Nome

End.:

Quant.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit.	TOTAL
	Refeição		70.00
	Sobremesa		
	Vinho		
	Cerveja		
	Refrigerante		
	Água		

COMPROVANTE DE DIARIA
EMPENHO Nº 225 / 16

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

70.00

Não vale como recibo

GRÁFICA CENTAURO - Luiz A. das Gêneas Lima - R. Pa. Natal Pisto, 98 - S. Felicidade
Telefax: 3372-1815 - Curitiba - PR - CNPJ 77.823.363/0001-72 - Insc. Est. 101.41132-03
100 bis. 50x2 - 34901 e 42900 - Série «D» - Aut. 58339782-54 de 21-07-2015

Ghignone, e ao Diretor-Presidente da ASSESA/funcionário efetivo da SANEPAR, Sr. Hamilton Aparecido Gimenes, a multa administrativa constante do art. 87, IV, "g", da Lei Complementar n.º 113/05.

Não se observa, pois, omissão nesse ponto, considerando que o dispositivo legal citado não excepciona a conduta omissiva, tão somente vedando a participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante.

Assim, considerando que o Acórdão n.º 2334/15-STP encontra-se satisfatoriamente fundamentado e que os embargos de declaração constituem remédio processual hábil para eliminar a existência de obscuridade, dúvida, contradição ou omissão, estando estes ausentes, impõe-se a rejeição do presente recurso aclaratório.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, VOTO pelo conhecimento dos presentes embargos de declaração, posto que tempestivos, para, no mérito, rejeitá-los, mantendo-se assim incluído o Acórdão n.º 2334/15-STP.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

Conhecer dos presentes embargos de declaração, posto que tempestivos, para, no mérito, rejeitá-los, mantendo-se assim incluído o Acórdão n.º 2334/15-STP.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016 – Sessão n.º 6.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PROCESSO N.º: 23098/15

ASSUNTO: RECURSO DE AGRAVO

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

INTERESSADO: ALCIDES RAMOS JUNIOR, JOSE AIRTON DE ARAUJO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO N.º 702/16 - TRIBUNAL PLENO

Recurso de Agravo. Decisão singular de inadmissibilidade recursal. Alegações de contradição conflitantes com a decisão principal. Afastada análise de mérito. Contradição reconhecida. REFORMA PARCIAL DA DECISÃO, mantendo a inadmissibilidade recursal.

Cingem-se os autos sobre Recurso de Agravo encaminhado pela Câmara Municipal de Apucarana, representada pelo seu atual Presidente, Sr. JOSÉ AIRTON DECO ARAUJO, tendo como agravante o Sr. ALCIDES RAMOS JUNIOR, Presidente daquela Entidade na Gestão de 2011/2012, insurgindo-se contra o Despacho n.º 394/15, desta Relator (peça 69, dos autos n.º 1728-2/14), que negou seguimento a RECURSO DE REVISÃO interposto pela Sra. LUCIANE MARIA BAGATIM BOSSA, em face de sua inadequação procedimental e por ter sido firmada por pessoas sem comprovada legitimidade ou interesse na causa.

Referido Recurso de Revisão insurgiu-se contra o Acórdão n.º 6863/14, do Tribunal Pleno (Rel. Cons. Ivan Bonilha), que deu PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso de Revisão interposto pelos Srs. ALCIDES RAMOS JUNIOR, JOSE AIRTON DE ARAUJO e VALDIR FERREIRA FRIAS reformando em parte o Acórdão n.º 5561/13 – Rel. Cons. Durval Amaral, a fim de que fosse RESSALVADO o item relativo à remuneração dos agentes políticos, com a exclusão de multa imposta com base no art. 89, VI, §2º, da Lei Complementar n.º 113/2005, MANTENDO, entretanto, a IRREGULARIDADE das contas da Câmara Municipal de Apucarana, exercício de 2012, em face da ausência de publicação do balanço patrimonial em imprensa oficial e falta de publicação das informações de natureza orçamentária e financeira.

DAS RAZÕES DE AGRAVO

Em suas pretensões, o agravante alega contradição entre o que foi decidido pelo Acórdão n.º 5561/13 (peça 26) e a parte final do Despacho n.º 394/2015 (peça 69), ambos integrantes dos autos n.º 1728-2/14, isto porque a referida decisão teria afastado a irregularidade relativa ao pagamento a maior de remuneração dos agentes políticos daquela Câmara, e, por conseguinte, também a necessidade de recolhimento de valores, relativos ao exercício financeiro de 2012.

Alega ainda, com relação às irregularidades pela ausência de publicação do balanço patrimonial e falta de publicação das informações de natureza orçamentária e financeira, que os mesmos seriam apenas erros formais, não causando prejuízos econômicos ao órgão municipal.

Ao final requer o recebimento do presente agravo, com a análise da contradição alegada e julgue sanadas as demais irregularidades apontadas.

DO VOTO

Inicialmente, destaca-se que o objeto do Recurso de Agravo, segundo definição do artigo 458, do Regimento Interno desta Casa, é limitado ao escopo de análise da decisão monocrática proferida pelo Relator, in casu, o Despacho n.º 394/2015 (peça 69).

Portanto, como a referida decisão trata exclusivamente dos critérios para admissibilidade recursal, toma-se perfunctória a análise dos fatos relativos ao mérito do julgamento das contas, em especial, às irregularidades pela ausência de publicação do balanço patrimonial e falta de publicação das informações de natureza orçamentária e financeira, razão pela qual delib. de aprovar o agravo.

ANÁLISE DE MÉRITO

No que tange a suposta contradição aventada pelo agravante, com relação a eventual conflito entre o Acórdão n.º 5561/13 (peça 26) e a parte final do Despacho n.º 394/2015 (peça 69), vejo que o mesmo não merece êxito.

Destaca-se que o Acórdão n.º 5561/13 é cristalino ao imputar, em seus itens I e II, irregularidade às contas prestadas pela Câmara Municipal de Apucarana, exercício de 2012, quanto ao recebimento a maior dos subsídios dos senhores vereadores, impondo-lhes a necessidade de ressarcimento.

Ocorre, porém, que em sede recursal, esta Casa, através do Acórdão n.º 6863/14 - Tribunal Pleno reformou o Acórdão n.º 5561/13, da Primeira Câmara, a fim de julgar regular com ressalva o item relativo à remuneração dos agentes políticos, excluindo a multa administrativa imposta, assim como a determinação de ressarcimento de valores.

Portanto, muito embora a contradição alegada pelo agravante tenha sido baseada na decisão de primeira instância, vejo que o Despacho n.º 394/2015 (agravado) merece reparos neste aspecto, já que em sua parte final reforça a manutenção de determinação de devolução de valores, conflitando com a decisão colegiada desta Casa (Acórdão n.º 6863/14-TP).

CONCLUSÃO

De tudo que foi exposto, VOTO pelo PROVIMENTO PARCIAL do Recurso de Agravo interposto pelo Sr. ALCIDES RAMOS JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Apucarana (Gestão de 2011/2012), reformando-se em partes a decisão proferida através do Despacho n.º 394/2015 (peça 69) do Processo n.º 1728-2/14, a fim de que seja desconsiderada a "determinação de encaminhamento à Diretoria de Execuções para início de fase de execução diante da manutenção de determinação de devolução dos valores relativos aos subsídios recebidos a maior pelos agentes políticos", sendo mantidos os seus demais termos, que incluem:

a) Não recebimento das petições recursais apresentadas à época (Protocolos n.º 40319/15 e 40327/15 (peças 60 e 63)), em razão de não preenchimento dos requisitos para sua admissibilidade;

b) Encaminhamento dos autos à Diretoria de Execuções para registro e acompanhamento da sentença, considerando a manutenção da irregularidade das contas da Câmara Municipal de Apucarana, exercício de 2012, conforme Acórdão n.º 6863/14 – Tribunal Pleno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

PROVER PARCIALMENTE o Recurso de Agravo interposto pelo Sr. ALCIDES RAMOS JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Apucarana (Gestão de 2011/2012), reformando-se em partes a decisão proferida através do Despacho n.º 394/2015 (peça 69) do Processo n.º 1728-2/14, a fim de que seja desconsiderada a "determinação de encaminhamento à Diretoria de Execuções para início de fase de execução diante da manutenção de determinação de devolução dos valores relativos aos subsídios recebidos a maior pelos agentes políticos", sendo mantidos os seus demais termos, que incluem:

a) Não recebimento das petições recursais apresentadas à época (Protocolos n.º 40319/15 e 40327/15 (peças 60 e 63)), em razão de não preenchimento dos requisitos para sua admissibilidade;

b) Encaminhamento dos autos à Diretoria de Execuções para registro e acompanhamento da sentença, considerando a manutenção da irregularidade das contas da Câmara Municipal de Apucarana, exercício de 2012, conforme Acórdão n.º 6863/14 – Tribunal Pleno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016 – Sessão n.º 6.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 9 EM 15 DE MARÇO DE 2016

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

Processo: 35383/10

Entidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Interessado: ZAKI AKEL SOBRINHO

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAM MUN DE APUCARANA
Conta origem:	0379 / 006 / 00000001-0
Conta destino:	0379 / 013 / 00154843-7

Nome destinatário:	JULIO CEZAR RAVAZZI SANTOS
Valor:	R\$ 300,00
Identificação da operação:	JULIO C RAVAZZI SANTOS

Data de débito:	22/03/2016
Data/hora da operação:	22/03/2016 17:57:44

Código da operação:	00330008
Chave de segurança:	M8HQZHM8ZU5HL18U

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

20LX - DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

José Ailton Deco de Araújo
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE
EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000208/2016	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 Camara Municipal

Dotação 01.031.0001.2.001.3190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Conta 00004

Desdobramento 3190110105 SUBSIDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE Conta 00006

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00001 FOLHA DE PAGAMENTO

Endereço CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA S/N.

CNPJ/CPF 78.299.815/0001-00

Fone 420-7000

Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Nao se Aplica				21/03/16	21/03/16

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
4.390.000,00	3.592.445,32	13.338,59	3.579.106,73

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO RELATIVO AO SUBSIDIO DO MES DE MARCO/2016 CONF FOLHA RESUMO ANEXO.	13338,59	13.338,59
		CAIXA ECONOMICA FEDERAL		3.207,01
		I.R.R.F. A REPASSAR DE SERVICO		2.804,73
		I.N.S.S. A REPASSAR RETIDO DE		570,88
		AFAP ASSOC FUNC PUB MUNIC APUC		689,19

Local da Entrega	Valor Líquido
	5.800,89

☐ Serviços Foram Prestados Declaramos que os ☐ Materiais Foram Entregues ☐ Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos Assinatura: <u>Jessica Daiane Angotti</u> nome: <u>TE SOUREIRA</u> Data: <u> / / </u> cargo: <u> </u>	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(e). Data: <u> / / </u> <u>José Ailton Doca de Araujo</u> Presidente da Despesa	Data: <u> / / </u> <u>Luciano Basso</u> CRC Contador
--	---	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (treze mil trezentos e trinta e oito ** reais e cinquenta e nove centavos*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: / / CredorRepresentada pelo Cheque nº a ordem do banco
Data: / /

VALORES SEGUROS:		133,30	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
30 SALARIO		570,88		
	BASE INSS:	0,00	VALOR EMPRESA:	0,00
	VALOR RAT:	0,00	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGUROS:	0,00		
	BASE FGTS FOLHA:	0,00	VALOR FGTS:	0,00
	BASE FGTS 13o SLR.:	0,00	VALOR FGTS:	0,00
	BASE IRRF FOLHA:	14.689,60	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF FERIAS:	0,00	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF 13o SALARIO:	0,00	VALOR IRRF:	0,00

l 03-Presidente da Camara
l Geral (1 funcionarios)

Id. R Descricao	Compl.	VMensal	Cod. R Descricao	VMensal	Compl.	VMensal
5 Subsidios	220,00	13.338,59	299 FARMACIAS SAUDE	299	0,00	193,47
104 C Diferenca Subsidio Ver	0,00	1.351,01	300 FARM.FORTE FARMA	300	0,00	72,42
282 Valor Financ.Caixa Eco	0,00	3.207,01	528 INSS	528	11,00	570,88
285 A.F.A.P.	0,00	31,00	531 IRRF	531	21,50	2.804,73
295 A.F.A.P UNIMED	0,00	605,39	535 Liquido Pago (Compleme	535	0,00	1.351,01
297 A.F.A.P UNIMED SERVICO	0,00	52,80				
FOS: 14.689,60		0,00	DESCONTOS:			
	VANTAGENS:			8.888,71	LIQUIDO:	5.800,89

(-) Liquido Degr 1351,01
(87/16)
R\$ 13.338,59 (BRUTO)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE
EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000209/2016	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 Camara Municipal

Dotação 01.031.0001.2.001.3190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Conta 00004

Desdobramento 3190110105 SUBSIDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE Conta 00006

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00001 FOLHA DE PAGAMENTO

Endereço CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA S/N.

CNPJ/CPF 78.299.815/0001-00

Fone 420-7000

Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Nao se Aplica				21/03/16	21/03/16

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
4.390.000,00	3.579.106,73	88.923,70	3.490.183,03

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AOS VEREADORES DESTE LEGISLATIVO RELATIVO AO SUBSIDIO DO MES DE MARCO/2016 CONF FOLHA RESUMO ANEXO.	88923,70	88.923,70
		CAIXA ECONOMICA FEDERAL		7.237,18
		I.R.R.F. A REPASSAR DE SERVIDO		16.093,77
		I.N.S.S. A REPASSAR RETIDO DE		5.708,80
		AFAP ASSOC FUNC PUB MUNIC APUC		1.497,44

Local da Entrega

Valor Liquidado

53.381,61

☐ Serviços Foram Prestados ☐ Materiais Foram Entregues ☐ Obra Executada Achem-se Conforme, Aceito e Recebidos Assinatura: <u>Jessica Deiane Angotti</u> nome: <u>TE SOUREIRA</u> Data: <u> / / </u> cargo: <u> </u>	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s). Data: <u> / / </u> <u>João Nelson Deco de Araujo</u> Presidente Ordinador da Despesa	Data: <u> / / </u> <u>Luciane Basso</u> CRC 030000 PR Contador
--	--	--

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (oitenta e oito mil novecentos e vinte e tres reais e setenta centavos*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: / /
CredorRepresentada pelo Cheque nº e ordem do banco
Data: / /

(-) líquido Paga — 9.000,70 = 88.923,70



Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000210/2016	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 Camara Municipal

Dotação 01.031.0001.2.001.3190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Corte 00004

Desdobramento	3190110101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	Conta	00005
---------------	------------	---------------------------------------	-------	-------

Fonte de Recursos	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
-------------------	--

Credor 00001 FOLHA DE PAGAMENTO

Endereço CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA S/N.

CNPJ/CPF 78.299.815/0001-00

Phone 420-7000

Cidade APUCARANA

Licitação
Nao se Aplica

Numero

Soluções

Contrato	
----------	--

Emissão	
---------	--

Vaccinazione

21/03/16

21/03/16

	Valor Orçado
4.390.000,00	

	Saldo Anterior
3.490.183,03	

Valor do Empenho	185.533,78
------------------	------------

Soldo Actual

3.304.649,25

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AOS SERVIDORES EFETIVOS DESTE LEGISLATIVO RELATIVO AOS VENCIMENTOS DO MES DE MARCO/2016 CONF FOLHA RESUMO ANEXO.	185533,78	185.533,78
		I.R.R.F. A REPASSAR DE SERVIDO		36.268,03
		I.N.S.S. A REPASSAR RETIDO DE		10.280,42
		SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E		60,48
		AFAP ASSOC FUNC PUB MUNIC APUC		1.120,73

Local de Entrega

Valori richiesti

118,699,80

Declaramos que os

☐	Serviços Foram Prestados
☐	Materiais Foram Entregues
☐	Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(a).

Date 1 / 1 / 2000

Data 1 1

assinatura :

NAME: _____

Data / Jessica T. Garguilo

José Antonio de Araujo
PRESIDENTE

LUBRICATION DISTRICT
 CRC 02/01/00 PF

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (cento e oitenta e cinco mil *****
quinhentos e trinta e tres reais e *****) e pelo qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Date 1/1 _____
Creditor _____

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco.
Data ____/____/____

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE
EMPENHO****1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000211/2016	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade 01 Camara Municipal
Dotação 01.031.0001.2.001.3190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Conta 00004
Desdobramento 3190114500 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Conta 00012
Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00001 FOLHA DE PAGAMENTO
Endereço CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA S/N.
CNPJ/CPF 78.299.815/0001-00 Fone 420-7000 Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Nao se Aplica				21/03/16	21/03/16

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
4.390.000,00	3.304.649,25	5.307,79	3.299.341,46

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AA SERVIDORA EFETIVA SELMA ELUIZA CHAMPAN REF 1/3 FERIAS NORMAIS CONF FOLHA ANEXA.	5307,79	5.307,79
I.N.S.S. A REPASSAR RETIDO DE				570,88

Local da Entrega	Valor Liquidado
	4.736,91

☐ Serviços Foram Prestados ☐ Materiais Foram Entregues ☐ Obra Executada Declaramos que os Achem-se Conforme, Aceito e Recebidos Assinatura: <u>Jessica Deiane Angotti</u> nome: <u>REPAREIRA</u> Data: <u>21/03/16</u>	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s). Data: <u>21/03/16</u> <u>Jose Alton Dico de Araujo</u> PRESIDENTE Despesa	Data: <u>21/03/16</u> <u>Luciane Rosa</u> CRC 030010 PR
--	--	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (cinco mil trezentos e sete reais e *** setenta e nove centavos*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: <u>21/03/16</u> Credor	Representada pelo Cheque nº _____ e ordem do banco _____ Data: <u>21/03/16</u>
---------------------------------	---

Geral

Geral

VC70 MACO - 185.533,78 (BRV70)

1/3 NORML - 5307,79 - ~~800~~ INSS/FEIINS 57,88 = 4736,91



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE
EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000215/2016	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 Camara Municipal

Dotação 01.031.0001.2.001.3190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Conta 00004

Desdobramento 3190113101 VENCIMENTO COMMISSIONADOS - NAO OCUPANT Conta 00008

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00001 FOLHA DE PAGAMENTO

Endereço CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA S/N.

CNPJ/CPF 78.299.815/0001-00

Fone 420-7000

Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Nao se Aplica				21/03/16	21/03/16

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
4.390.000,00	3.242.764,70	48.486,82	3.194.277,88

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AOS SERVIDORES COMMISSIONADOS REF VENCIMENTO DO MES DE MARCO/2015 CONF FOLHA ANEXA.	48486,82	48.486,82
		CAIXA ECONOMICA FEDERAL		2.336,07
		SINDSPA SIND SERV MUNIC APUCAR		1.255,42
		I.R.R.F. A REPASSAR DE SERVIDO		5.040,28
		I.N.S.S. A REPASSAR RETIDO DE		4.648,68

Local da Entrega

Valor Liquidado

34.975,08

☐ Serviços Foram Prestados ☐ Materiais Foram Entregues ☐ Obra Executada Declaramos que os Achem-se Conforme, Aceito e Recebidos Assinatura: <u>Jessica Dalaine Angotti</u> nome: <u>TEZOUREIRA</u> Data: <u>21/03/16</u> cargo: <u></u>	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s). Data: <u>21/03/16</u> <u>Jose Alton Daco de Araujo</u> Presidente	Date: <u>21/03/16</u> <u>Luciana Rosa</u> Coordenador
---	---	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (quarenta e oito mil quatrocentos e *** oitenta e seis reais e oitenta e dois ***) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: 21/03/16 Credor: Representada pelo Cheque nº a ordem do banco
Data: 21/03/16

Total 02.01-Cargo Comissao
Total Geral

(11 funcionarios)

Cod. R Descricao
PROV 2 Vencimentos
228 C Difer. de Vencimento
DESC 276 Valor Financ.Caixa Eco
280 Valor Financ.Caixa Eco
282 Valor Financ.Caixa Eco
284 Valor Financ.Caixa Eco

Compl.
2.354,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00

VMensal
48.486,82
4.705,93
159,01
254,42
1.733,86
188,78
0,00

DESC

Cod. R Descricao
299 FARMACIAS SAUDE
300 FARM.FORTE FARMA
511 Contribuicao Sindical
528 INSS
531 IRRF
535 Liquido Pago (Compleme

Compl.
0,00
0,00
0,00
121,00
202,50
0,00

VMensal
83,81
147,48
1.255,42
4.648,68
5.040,28
4.705,93
34.975,08

VANTAGENS:

0,00

DESCONTOS: 18.217,67

LIQUIDO:

34.975,08

PROVENTOS: 53.192,75

(-) Liquido Pago - 4705,93 = 48.486,82
(per/nc)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE
EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000212/2016	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade 01 Camara Municipal
Dotação 01.031.0001.2.001.3190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Desdobramento 3190113101 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANT
Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00001 FOLHA DE PAGAMENTO
Endereço CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA S/N.
CNPJ/CPF 78.299.815/0001-00 Fone 420-7000 Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Nao se Aplica				21/03/16	21/03/16

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
4.390.000,00	3.299.341,46	55.119,48	3.244.221,98

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AOS SERVIDORES GRUPO DE APOIO PARLAMENTAR DESTE LEGISLATIVO RELATIVO AO VENCIMENTO DO MES DE MARCO/2016 CONF FOLHA ANEXA.	55119,48	55.119,48
		SINDSPA SIND SERV MUNIC APUCAR I.R.R.F. A REPASSAR DE SERVICO I.N.S.S. A REPASSAR RETIDO DE AFAP ASSOC FUNC PUB MUNIC APUC		1.868,66 3.210,71 5.412,51 70,50

Local da Entrega	Valor Líquido
	41.527,84

☐ Serviços Foram Prestados ☐ Materiais Foram Entregues ☐ Obra Executada Acham-se Conforme, Assinatura e Recebidos Assinatura: <u>Jessica Dalila de Araujo</u> nome: <u>TESOUREIRA</u> Data: <u>21/03/16</u> cargo: <u></u>	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data: <u>21/03/16</u> <u>Jose Milton Deco de Araujo</u> Assinatura do Despesa	Data: <u>21/03/16</u> <u>Luciano de Souza</u> Assinatura do Recebido
---	---	--

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (cinquenta e cinco mil cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: 21/03/16 Representada pelo Cheque nº a ordem do banco
Credor Data: 21/03/16



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE
EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho

000213/2016

Recurso

00001

Tipo do Empenho

Ordinario

Categoria de Empenho

Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 Camara Municipal

Dotação 01.031.0001.2.001.3190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Conta 00004

Desdobramento 3190114400 FERIAS - ABONO PECUNIARIO Conta 00011

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00001 FOLHA DE PAGAMENTO

Endereço CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA S/N.

CNPJ/CPF 78.299.815/0001-00

Fone 420-7000

Cidade APUCARANA

Licitação

Nao se Aplica

Número

Solicitação

Contrato

Emissão

21/03/16

Vencimento

21/03/16

Valor Orçado

4.390.000,00

Saldo Anterior

3.244.221,98

Valor do Empenho

971,52

Saldo Atual

3.243.250,46

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO SERVIDOR GAP BRUO RAUPTMAN RICAS REF PAGAMENTO DE FERIAS 10 DIAS EM ESPECIE CONF FOLHA ANEXA.	971,52	971,52

Local da Entrega

Valor Líquido

971,52

- Declaramos que os
- ☐ Serviços Foram Prestados
 - ☐ Materiais Foram Entregues
 - ☐ Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(a).

Data ____/____/____

Data ____/____/____

assinatura:

nome:

Data ____/____/____

cargo

Ordenador de Despesa

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (novecentos e setenta e um reais e **** cinquenta e dois centavos***** e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco

Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE
EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho

000214/2016

Recurso

00001

Tipo do Empenho

Ordinario

Categoria de Empenho

Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 Camara Municipal

Dotação 01.031.0001.2.001.3190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Conta 00004

Desdobramento 3190114500 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Conta 00012

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00001 FOLHA DE PAGAMENTO

Endereço CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA S/N.

CNPJ / CPF 78.299.815/0001-00

Fone 420-7000

Cidade APUCARANA

Licitação

Nao se Aplica

Número

Solicitação

Contrato

Emissão

21/03/16

Vencimento

21/03/16

Valor Orçado

4.390.000,00

Saldo Anterior

3.243.250,46

Valor do Empenho

485,76

Saldo Atual

3.242.764,70

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO SERVIDOR GAP BRUNO RAUPTMAN RICAS REF FERIAS 1/3 NORMAL CONF OLHA ANEXA.	485,76	485,76
I.N.S.S. A REPASSAR RETIDO DE				53,43

Local da Entrega

Valor Líquido

432,33

- Declaramos que os
- ☐ Serviços Foram Prestados
 - ☐ Materiais Foram Entregues
 - ☐ Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

assinatura:

nome:

Jéssica Daiane Angotti
TESOUREIRA

Data ____/____/____

cargo

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(s).

Data ____/____/____

Ordem de Despesa

José Antonio de Araujo
PRESIDENTE

Data ____/____/____

Luciano Bossa
CRC 00000000 PR
CONTADOR

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(amos) a importância de (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____/____/____

(20 funcionarios)

42.931, 69

55. 119,48

(BAU70)

advis page) - 971.522 (B&U70)
office

$$485,76 \text{ (Bau 70)} - \text{INS} \mid \text{Jahres (-)} \quad 53,43 =$$
$$432,33 \text{ (L'ia)}$$

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE
EMPENHO****1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000197/2016	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 Camara Municipal

Datação 01.031.0001.2.001.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 00031

Desdobramento 3390303999 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VE

Conta 00056

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00748 CIPAUTO VEICULOS LTDA

Endereço AVE SOUZA NAVES 2000 CHAPADA

CNPJ/CPF 06.105.496/0003-06

Fone (42) 3219-6650

Cidade PONTA GROSSA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Nao se Aplica				16/03/16	16/03/16

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
320.000,00	233.898,58	203,20	233.695,38

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DO VEICULO COBALT 1.8 LTZ PLACA AYE-2281 DEVIDO A PANE OCORRIDA NA CIDADE DE PONTA GROSSA/PR EM VIAGEM A CURITIBA-PR NO DIA 16/03/2016 EFETUADA PELOS SERVIDORES ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA E E JULIO CESAR RAVAZZI SANTOS COMO SEGUE: 01PECA CABO DE VELA 1 CILINDRO, 01PECA CABO DE VELA 4 CILINDRO, 04PECAS VELA-INGNICAIO RESIST. BPR6EY E 01PECA CABO DE VELA 3 CILINDRO CONF ORCAMENTO E NF NR 000.121.572 SERIE 001.	203,20	203,20

Local da Entrega	Valor Líquido
	203,20

☐ Serviços Foram Prestados ☐ Materiais Foram Entregues ☐ Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos Assinatura: _____ nome: _____ Data ____/____/____ cargo	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s). Data ____/____/____ Osvaldo Doco de Araujo Presidente da Câmara Municipal de Apucarana	Data ____/____/____ Contador
---	---	---------------------------------

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (duzentos e tres reais e vinte centavos) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco Data ____/____/____